



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 156 PÁGINAS

Nº 3.889 CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1993 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	10
Secretaria	
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	18
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	23
Secretaria	24
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	25
Processo Crime	27
Preparo e Distribuição	30-30
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	31
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	58
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	89
EDITAIS JUDICIAIS	89
Capital	89
Interior	93
DIVERSOS	104
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	104
JUSTIÇA DO TRABALHO	105
JUSTIÇA MILITAR	106
JUSTIÇA FEDERAL	120
EDITAIS JUDICIAIS	120

precariedade, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de Imbituva.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

João Carlos de Almeida Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 248

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6531, datado de 06 de março de 1989, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Edital de Chamamento à Remoção nº 14/93, para preenchimento do cargo de 1º Avaliador Judicial da Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

João Carlos de Almeida Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 249

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12487, datado de 02 de maio de 1989, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Edital de Chamamento à Remoção nº 16/93, para preenchimento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 247

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17237, datado de 15 de julho de 1987, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Edital de Concurso nº 04/93, para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando,

IMPRESA OFICIAL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
 Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
 Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (JuvevA)
 Caixa Postal nº 1182 CEP 80001
 PABX 252 4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)
 FAX 253 4302 - (Diretoria)
 253-2074 - (Gerência Comercial)

Diário da Justiça

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 4 600 000,00
Meia página	Cr\$ 2 300 000,00
1/4 de página	Cr\$ 1 150 000,00
1/8 de página	Cr\$ 575 000,00
1/16 de página	Cr\$ 287 500,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 46 000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 1 000 000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 3 000 000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 600 000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 2 600 000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 8 000,00
Com remessa postal	Cr\$ 23 000,00

Fotocópias

Fotocópias formato ofício	Cr\$ 800,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 1 200,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 42.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 11.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 28.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 24.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 24.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	Cr\$ 38.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 30.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 28.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente	Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Des. FROS GRADOWSKI Vice-Presidente	Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

- 1: CÂMARA CÍVEL**
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Francisco Muniz
 Sala "Des. Costa Barros" - 3: feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
 Des. Lenz César - Presidente
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oswaldo Espindola
 Des. Carlos Raitani
 Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
 Des. Nunes do Nascimento - Presidente
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Silva Wolf
 Des. Luiz Perrotti
 Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
 Des. Renato Pedroso - Presidente
 Des. Wilson Rebak
 Des. Troiano Neto
 Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira
- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
 Des. Nunes do Nascimento - Presidente
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolf
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Francisco Muniz
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5s feiras do mês.

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
 Des. Renato Pedroso - Presidente
 Des. Lenz César
 Des. Sydney Zappa
 Des. Wilson Rebak
 Des. Oswaldo Espindola
 Des. Troiano Neto
 Des. Carlos Raitani
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s feiras do mês
- 1: CÂMARA CRIMINAL**
 Des. Jorge Andriquetto - Presidente
 Des. Mattos Guedes
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Adolpho Pereira
 Sala "Des. Costa Barros" - 5: feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
 Des. Lemos Filho - Presidente
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Lima Lopes
 Des. Martins Ricci
 Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
 Des. Jorge Andriquetto - Presidente
 Des. Lemos Filho
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Lima Lopes
 Des. Mattos Guedes
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Martins Ricci
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4s feiras do mês
- ÓRGÃO ESPECIAL**
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
 FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO Presidente
DR. PAULA XAVIER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente
 DR. CYRO CREMA
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. PACHECO ROCHA - Presidente
 DR. IVAN BORTOLETO
 DR. TIEMO CHERIEM
 DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DR. ULYSSES LOPES - Presidente
 DR. ROTOLI DE MACEDO
 DR. REGINA AFONSO PORTES
 DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
 DR. NEWTON LUZ
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
 DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
 DR. BONFJOS DEMCHUK
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
 DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE - Presidente
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. LOPES DE NORONHA
 DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. DILMAR KESSLER - Presidente
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. LUIZ VIEL - Presidente
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. PAULA XAVIER - Presidente
 DR. OCTÁVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
 DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
 DR. TROTTA TELLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEWTON LUZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELIO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONFJOS DEMCHUK
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. ELI SOUZA
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA - Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. IVAN BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TIEMO CHERIEM
 DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. ULYSSES LOPES - Presidente
 DR. WANDERLEI RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. ROTOLI DE MACEDO
 DR. LOPES DE NORONHA
 DR. REGINA AFONSO PORTES
 DR. CAMPOS MARQUES
 DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER - Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL - Presidente
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
 DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - por convocação do Presidente as SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

do cargo de Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de entrância inicial de Primeiro de Maio.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2250

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4806, datado de 08 de fevereiro do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a ALDUINO FEDRIGO, no cargo de Escrivão Distrital de Conciolândia, Comarca de Capanema, com proventos proporcionais a trinta e cinco avos (30/35) correspondentes ao nível PJ-SJ-5, tendo como amparo legal a Lei nº 10237, de 04 de janeiro de 1993, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "c", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte por cento (20%) referente ao plano quinquenal, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 22 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2251

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6472, datado de 16 de fevereiro do ano em curso, resolve

N O M E A R

JOEL CÂNDIDO DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibaíti.

Curitiba, 22 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 224

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6473, datado de 16 de fevereiro do ano em curso, resolve

N O M E A R

REGINA FÁTIMA DA COSTA SANTOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaíti.

Curitiba, 22 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 253

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25638, datado de 20 de julho de 1992, resolve

N O M E A R

ROMÃO OTTO WEISS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Bela Vista do Piquiri, Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 22 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 712

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

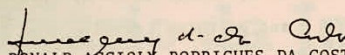
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11486, datado de 17 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor CIVAN LOPES FILHO, Médico, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar

do País, a partir de 30 de abril do corrente ano, durante o prazo previsto no artigo 128, inciso II, da Lei nº 6174/70, bem como no período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 20 de abril de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 713

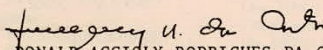
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1226, datado de 22 de março do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito Substituto da 19a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 1a. Vara Cível da Comarca de Londrina, nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 45/90, em que Domingos Rajmundo da Paz move contra Elias Kalim Yussef, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor JOÃO JAIME CASSOLI.

Curitiba, 20 de abril de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 714

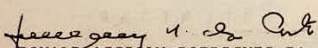
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10091, datado de 10 de março do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga, para presidir o Concurso ao cargo de Auxiliar de Cartório Criminal da Comarca de Pitanga, autuado sob nº 44/92, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO.

Curitiba, 20 de abril de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 715

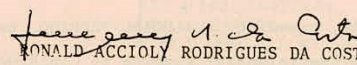
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9141, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, a frequentar o Curso de Mestrado em Direito Público, na Universidade Federal do Paraná, às quintas-feiras, a partir das 16:00 horas, alternadamente, e aos sábados, durante o primeiro semestre do ano em curso.

Curitiba, 20 de abril de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 716

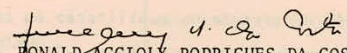
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11920, datado de 19 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor LEOMIR BINHARA DE MELLO, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar correspondente ao quinquênio compreendido entre 23 de dezembro de 1988 e 25 de fevereiro de 1993, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias n.ºs. 112, de 19 de janeiro de 1989 (item II), 860, de 18 de maio de 1989 e 269, de 08 de fevereiro de 1993, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de abril de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 717

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14659, datado de 02 de abril do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ MOLTENI FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 11a. Vara Cível da mesma Comarca nos autos de Ação Sumaríssima de Indenização sob nº 52/93, em que são autores Joacir Pereira dos Anjos e Luiz Celso Branco, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 718

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14658, datado de 02 de abril do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ MOLTENI FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 11a. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Agravo de Instrumento sob nº 660/92, em que é agravante Condomínio Edifício Sabara e agravada L.C. Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 719

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais a

tribuições, atender os feitos urgentes da 2a. Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 12 a 16 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 720

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15337, datado de 06 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 721

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO CEZAR BÉLLIO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1a. Vara do Tribunal do Júri da mesma Comarca, no dia 15 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento do titular, para participação de sessão no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 722

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
16281, datado de 13 de abril do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito da Comar-
ca de Cruzeiro do Oeste, a se afastar do exercício de suas fun-
ções no dia 05 de maio do ano em curso.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

José Mauro Flôres
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 723

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 16807, datado de 15 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Vara Criminal,
da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corree-
doria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho, doze (12)
dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril
do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de
Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

José Mauro Flôres
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 724

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 16553, datado de 14 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ MAURO FLÔRES, Juiz Substituto da 41a. Seção Judi-
ciária, com sede na Comarca de Guaíra, sete (07) dias de licença
para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril do corrente
ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organiza-
ção e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

José Mauro Flôres
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 725

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 16552, datado de 14 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, Juiz de Direito da Vara Crimi-
nal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e
Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândi-
do Rondon, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde
em pessoa da família, a partir de 29 de março do corrente ano,
de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e
Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

José Mauro Flôres
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 726

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 48376, datado de 02 de dezembro de 1992, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECHIA, Juiz Substituto da
51a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Pa-
raíso, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicio-
nais quinquenais, o tempo de três (03) anos e trinta e um (31)
dias, em que exerceu advocacia, no período compreendido entre

06 de novembro de 1989 e 06 de dezembro de 1992, excluído o tem
po paralelo, de acordo com o Decreto nº 2019, de 28 de março de
1983.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 727

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 16554 datado de 14 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito da Comarca
de Irati, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde,
a partir de 12 de abril do corrente ano, de acordo com o arti-
go 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciá-
rias do Estado.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 728

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 16556, datado de 14 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, Juiz Substituto da 29a.
Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, trinta (30)
dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de
abril do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do
Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 729

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 15697, datado de 07 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora JOSÉLY RIBAS DITTRICH, Juiz de Direito da Comarca de
Rebouças, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde,
a partir de 07 de abril do corrente ano, de acordo com o arti-
go 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciá-
rias do Estado.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 730

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 16036, datado de 12 de abril do ano em curso, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 1a. Va-
ra Criminal da Comarca de Paranavaí, licença para tratamento de
saúde no dia 07 de abril do corrente ano, de acordo com o artigo
85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do
Estado.

II - A U T O R I Z A R

o magistrado supracitado, a se afastar do exercício de suas fun-
ções, no período de 08 a 11 do fluente mês.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 731

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 16808, datado de 15 de abril do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JAIR RAMOS BRAGA, Juiz do Tribunal de Alçada, ora convocado para o Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções, a fim de, na qualidade de relator, produzir provas nos autos de Execução de Suspeição sob nº 19812-9, em trâmite na Comarca de Francisco Beltrão.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1732

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17291, datado de 19 de abril do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções, e do País, no período de 25 de abril a 1º de maio do fluente ano, para participar do "Terceiro Encontro de Trabalho para a Cooperação Judiciária e Policial", a ser realizado em Buenos Aires, República Argentina.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 1733

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 18 de março do ano em curso, o restante de férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidos ao Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, através da Portaria nº 639, de 07 de abril de 1993, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 1734

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15677, datado de 07 de abril do ano em curso, resolve

L O T A R

LUDMILA QUADROS CAMPOS MELO, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no Cerimonial do Gabinete da Presidência, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1735

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14242, datado de 31 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 12 a 16 de abril do corrente ano, a fim de participar dos Encontros sobre Revisão Constitucional, a realizar-se em Porto Velho-RO e Manaus-AM, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1736

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Portaria nº 561, de 1º de abril de 1993, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 414, de 02 de março de 1993, que autorizou o Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de An

tonina, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 25, 26 e 27 de março do corrente ano, a fim de participar, sem ônus para o Poder Judiciário, do I SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE EXECUÇÕES PENAIS, em Joinville⁴SC.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 737

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ESPEDITO REIS DO AMARAL, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir sentenças cíveis nos processos abaixo relacionados, da Comarca de Guaratuba, a partir de 22 de abril do ano em curso:

- 01) autos nº 22/90 e apenso - Ação de Medida Cautelar de Seqüestro;
- 02) autos nº 316/89 - Ação Declaratória;
- 03) autos nº 132/90 e apensos (5) - Ação de Manutenção de Posse;
- 04) autos nº 308/91 e apenso - Ação de Embargos do Devedor;
- 05) autos nº 184/91 - Ação de Reintegração de Posse;
- 06) autos nº 205/89 - Ação de Anulação de Ato Jurídico;
- 07) autos nº 232/91 e apenso - Ação de Embargos à Execução;
- 08) autos nº 208/91 e apenso - Ação de Embargos do Devedor;
- 09) autos nº 43/92 e apenso - Ação de Embargos à Execução;
- 10) autos nº 53/92 - Ação Ordinária de Nulidade de Ato Jurídico;
- 11) autos nº 163/88 - Ação Reivindicatória;
- 12) autos nº 49/91 e apenso - Ação Declaratória de Inincidência Tributária;
- 13) autos nº 377/87 e apenso - Ação Declaratória Incidental de Nulidade de Escritura.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 738

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PÉRICLES BELLUCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, para, sem prejuízo das demais

atribuições, proferir sentenças nos processos cíveis abaixo relacionados da Comarca de Guaratuba, a partir de 23 de abril do ano em curso:

- 01) autos nº 348/90 - Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico;
- 02) autos nº 151/90 - Ação de Desapropriação;
- 03) autos nº 152/90 - Ação de Desapropriação;
- 04) autos nº 43/91 e apenso - Ação de Incidente de Falsidade;
- 05) autos nº 159/90 - Ação de Constituição de Servidão;
- 06) autos nº 157/90 - Ação de Constituição de Servidão;
- 07) autos nº 158/90 - Ação de Constituição de Servidão;
- 08) autos nº 29/87 - Ação Ordinária de Anulação de Carta de Arrematação e Execução;
- 09) autos nº 67/89 e apenso - Ação de Exceção de Incompetência;
- 10) autos nº 290/91 e apenso - Ação Declaratória Incidental;
- 11) autos nº 06/87 e apenso - Ação de Interdito Proibitório;
- 12) autos nº 336/87 e apenso - Ação de Desapropriação;
- 13) autos nº 172/87 - Ação Ordinária de Indenização por Evicção;
- 14) autos nº 287/91 e apenso - Ação de Adjudicação Compulsória.

Curitiba, 20 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 739

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15439, datado de 06 de abril do ano em curso, resolve

L O T A R

MARIA CRISTINA PIRES KRUKOSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria de Imprensa, do Gabinete da Presidência, a partir de 02 de abril do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba, 22 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 740

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2452, datado de 03 de fevereiro de 1988, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 294, de 03 de março de 1988, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo contado em favor da Bacharel VERA LÚCIA GUIDALLI PILATI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça; é de seis (06) anos e trezentos e cinquenta e cinco (355) dias, e não como figurou.

Curitiba, 22 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO Nº 052 /93.-

Prot.03.058/93 - JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ - I - Homologo o julgamento de fls.34 usque 36, por mim rubricadas; II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 01, à empresa MOVECOL - MÓVEIS E COLCHÕES LTDA., pelo valor total de CR\$.8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros); no item 05, à empresa REI DAS ESPUMAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E COLCHÕES LTDA., pelo valor total de CR\$ 734.800,00 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) no item 09, à empresa CASA DOS COMPENSADOS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.768.000,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros); e nos itens 02,03,04,06,07,08,10 e 11, à empresa BROTTTO - RE PRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 13.318.200,00 (treze milhões, trezentos e dezoito mil e duzentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 19.04.93.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 63/93 SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE:

Processo nº 24.683-1 no Agravo de Instrumento de Londrina - 5a. Vara Cível.- Agravante: Waldyr Simões da Glória.- Adv.: João Tavares de Lima.- Agravado: Sociedade Evangelista Beneficente de Londrina.- Adv.: Ronaldo Gomes Neves.- Interessado: Enoch Vieira dos Santos.- Adv.: Mauro Viotto.- Interessado: Itacy Wagner Mendonça.- DESPACHO: Em face do contido no r. despacho retro, proceda-se à redistribuição do presente feito de conformidade com o disposto no artigo 136, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, observadas as dependências apontadas às fls. 102. Publique-se.- Em 20 de abril de 1993. (a) Des. Eros Gradowski - Vice-Presidente.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE:

Processo nº 24.702-1 no Agravo de Instrumento de Londrina - 5a. Vara Cível.- Agravante: Enoch Vieira dos Santos.- Adv.: Mauro Viotto.- Agravado: Sociedade Evangelica Beneficente de Londrina.- Adv.: Ronaldo Gomes Neves e Jayter Cortez Júnior.- Interessado: Itacy Wagner Mendonça.- Adv. Dr. Paulo Rogério Hegeto de Souza.- Interessado: Waldyr Simões da Glória.- Adv. Dr. João Tavares de Lima.- DESPACHO: Em face do contido no r. despacho retro, proceda-se à redistribuição do presente feito de conformidade com o disposto no artigo 136, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal e observado o determinado no despacho de fls. 536. Intimem-se. Em 20 de abril de 1993. (a.) Des. Eros Gradowski.- Vice-Presidente.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE:

Processo nº 24.703-8 - Agravo de Instrumento de Londrina - 5a. Vara Cível.- Agravante: Itacy Wagner Mendonça.- Adv. Dr. Paulo Rogério Hegeto de Souza.- Agravado: Sociedade Evangelica Beneficente de Londrina.- Adv. Dr. Ronaldo Gomes Neves.- Interessado: Waldyr Simões da Glória.- Adv. Dr. João Tavares de Lima.- Interessado: Enoch Vieira

dos Santos.- Adv. Dr. Mauro Viotto.- DESPACHO: Em face do contido no r. despacho retro, proceda-se à redistribuição do presente feito de conformidade com o disposto no artigo 136, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal e observado o determinado no despacho de fls. 534. Intimem-se. Em 20 de abril de 1.993. (a.) Des. Eros Gradowski.- Vice-Presidente.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 20.946-7 Apelação Cível de Jacarezinho - Vara Cível:-Apelante:- DER Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. Adv. Drs. Athos Pedrosa, Dulcinea de Souza Schmidlin, Murillo Bastos Pacheco, Arnaldo Moro Filho e Marcio Luiz Ferreira da Silva.- Apelado:- Fernando Jefferson Faleiros e s/m.- Adv. Drs. Davi Deutscher, Luciani Regina Martins de Paula, Mauri José Roika, Regina Otavia Borba, Carlos Alberto Moro e Rogério Costa.- DESPACHO: Admito os Embargos nº 20.946-7, de fls. 419 a 430, posto que tempestivo. Prossiga-se na forma da lei. Em, 19 de abril de 1.993. (a.) Des. Oto Sponholz Relator:- CUSTAS CR\$ 49.873,00

RELACAO No. 64/93

PUBLICACAO DE ACORDAOS 1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

HABEAS CORPUS CIVEL

001.PROCESSO : 0024961-0 COMARCA : CURITIBA VARA : 3A VARA DE FAMILIA IMPETRANTE : SONIA REGINA SANTOS (ADVOGADO) PACIENTE : P L L D J N. ACORDAO : 9355 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL DATA JULGAMENTO : 23/03/93 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA DECISAO: ACORDAM os integrantes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada, confirmando a liminar.

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0019351-1/01 COMARCA : CURITIBA VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA No. ACAO ORIG. : 00.00193511 ACAO ORIGINARIA: AGRAVO DE INSTRUMENTO AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA ADVOGADO : ALBERTO NOEL DE PAULA ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF ADVOGADO : ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA ADVOGADO : ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY ADVOGADO : CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS ADVOGADO : DALMI MARIA DE OLIVEIRA ADVOGADO : JACINTO NELSON DE M COUTINHO ADVOGADO : JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER ADVOGADO : JULIO CESAR RIBAS BOENG

MARIA HELENA MACENO LOPES
OTELIO RENATO BARONI
RENATO KAEI SIMOES LOPES
ROGERIO LICHACOVSKI

007 0025943-6
004 0025314-5
007 0025943-6
004 0025314-5

PROCESSO Nº 26688-4, APELAÇÃO CRIME DE RIO BRANCO DO SUL-VARA ÚNICA.
Apelante : Antonio Moacir Gaveliki. Advogada : **SONIA MARIA MALUF DA SILVA**.-Apelada : Justiça Pública.....

RECURSO DE AGRAVO

001.PROCESSO : 0026101-2
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DE EXECUCOES PENAIIS
ACAO ORIG. : 00000370/92 PEDIDO DE BENEFICIO
PROC. (fls) : 44
RECORRENTE : ERASMO CARLOS DA SILVA * REU PRESO *
DEF.PUBLICO : JOSE RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

002.PROCESSO : 0026373-8
COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000125/88 ACAO PENAL
PROC. (fls) : 24,73
RECORRENTE : MARIO IVO MANOSSO
ADV : ENILDO DEL PINO
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LEMOS FILHO
REL JUIZ CONV : JUIZ RAMOS BRAGA

APELACAO CRIME

003.PROCESSO : 0008923-0 (00073/89)
COMARCA : MARILANDIA DO SUL
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000239/85 ACAO PENAL
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : SERGIO CARLOS COSTA
ADV : JOAO FERREIRA NETO
RELATOR : DES. LIMA LOPES
REVISOR : DES. MARTINS RICCI

APELACAO CRIME

004.PROCESSO : 0025314-5
COMARCA : ARAUCARIA
VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS.
ACAO ORIG. : 00000064/87 ACAO PENAL
PROC. (fls) : 14,66,122V
APELANTE : AFONSO MARIO ZIOMEK (ASSISTENTE DE ACUSACAO)
ADV : OTELIO RENATO BARONI
APELANTE : ROGERIO LICHACOVSK
APELADO : JUSTICA PUBLICA
ADV : JOAO FERNANDES
RELATOR : JOSE TADEU SALIBA
REL JUIZ CONV : DES. LEMOS FILHO
REVISOR : JUIZ RAMOS BRAGA
REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME

005.PROCESSO : 0025392-9
COMARCA : BARRACAO
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000006/92 ACAO PENAL
PROC. (fls) : 59
APELANTE : OVACIR MORA * REU PRESO *
DEF.DATIVO : CLAIR INES CENTENARO
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES
REVISOR : DES. MARTINS RICCI

APELACAO CRIME

006.PROCESSO : 0025800-6
COMARCA : PALMITAL
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000025/80 ACAO PENAL
PROC. (fls) : 47V
APELANTE : LEONEL MIRANDA DA SILVA * REU PRESO *
DEF.DATIVO : JOAO ZOLANDECK
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES
REVISOR : DES. MARTINS RICCI

APELACAO CRIME

007.PROCESSO : 0025943-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
ACAO ORIG. : 00000020/92 ACAO PENAL
PROC. (fls) : 154
APELANTE : REINILDO PAULINO DA SILVA * REU PRESO *
ADV : RENATO KAEI SIMOES LOPES
APELADO : MARIA HELENA MACENO LOPES
RELATOR : JUSTICA PUBLICA
REL JUIZ CONV : DES. LEMOS FILHO
REVISOR : JUIZ RAMOS BRAGA
REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

RELAÇÃO Nº 40/93.-

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL -PUBLICAÇÃO DE DESPACHO.-

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO-RELATOR.-
Processo nº 27090-8 (Habeas Corpus), de Rio Branco do Sul.- Impetrante:- Dr.Edval Monteiro Rodrigues em Favor de GEDALVO DE SOUZA .- DESPACHO:- Indefiro o pedido de suspensão liminar. Mediante ofício, solicite-se a informação de estilo. Em, 19.04.93. (a). Des. JORGE ANDRIGUETTO- Relator.....

RELAÇÃO Nº 35/93.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-

VISTA AO PROCURADOR DO APELANTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO.
PRAZO: OITO DIAS.-

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

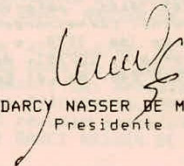
P O R T A R I A N. 124/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4616/93, resolve:

R E V O G A R

a pedido, a Portaria n. 108/93, de 05 de abril corrente, que nomeou CLEIDE FARIA ANDRADE, para exercer o cargo de Agente de Conservação PJI nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

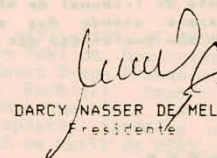
P O R T A R I A N. 125/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4302/93, resolve:

N O M E A R

HILDA MARIA DA SILVA FRASON, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Conservação PJI nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 126/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04852/93, resolve:

M A N D A R I N C O R P O R A R

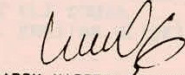
ao acervo de serviço público de LUIZ ADALBERTO ROTH HEIER, matrícula n. 5234, Agente de Serviço Externo nível 6, do

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao quinquênio compreendido entre 10 de fevereiro de 1982 e 09 de fevereiro de 1987, antecipado pela Portaria n. 53/87, de 13 de fevereiro de 1987, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

CONCEDER

ao mesmo funcionário, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir de 12 de abril corrente, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período de 10 de fevereiro de 1987 a 14 de agosto de 1991, antecipado em virtude da incorporação supra, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei acima mencionada.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 127/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 05106/93, resolve:

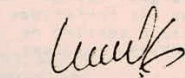
H A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de SUELI DOS SANTOS, matrícula n. 5155, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 360 (trezentos e sessenta) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao decênio compreendido entre 13 de março de 1979 e 12 de março de 1989, antecipado pela Portaria n. 157/81, de 12 de novembro de 1981, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

CONCEDER

à mesma funcionária, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir de 01 de maio do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período de 13 de março de 1989 a 18 de março de 1993, antecipado em virtude da incorporação supra, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei acima mencionada.

Curitiba, 16 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 128/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve:

I N T E R R O M P E R

a pedido e a partir desta data, as férias legais alusivas ao 1o. período de 1992 concedidas ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO, Juiz efetivo deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 12 (doze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

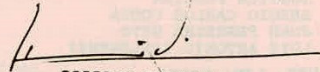
ORDEN DE SERVIÇO N. 123/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5014/93, resolve:

CONCEDER

a MARIA DA GRACA STAVIS MEYER, matrícula n. 5266, Oficial Judiciário nível 06, da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de abril de 1988 e 10 de abril de 1993, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 19 de abril de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 124/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 241/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3804/93, resolve:

CONCEDER

a REGINA LUCIA NEVES, matrícula n. 5135 Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a partir 22 de março do corrente ano, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 19 de abril de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 125/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5113/93, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício de SÓFIA CIDRAL MOREIRA, matrícula 5323, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ex-

caladas para o mês de maio, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 20 de abril de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

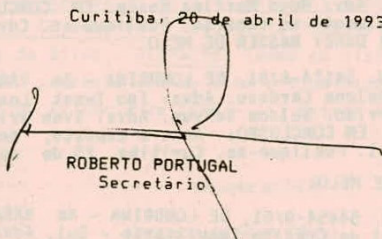
ORDEM DE SERVIÇO N. 126/93

O Secretário do Tribunal de Alcaldia do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4910/93, resolve:

CONCEDER

a DENISE TEREZINHA CORREA MELO KRUEGER, matrícula 5386, Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de abril corrente, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 20 de abril de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 127/93

O Secretário do Tribunal de Alcaldia do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

SIRLEI RENO OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 5382, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Assessoria de Recursos, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 20 de abril de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 527
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ORDINARIO N. 48263-1/01, DE CURITIBA - 2a VARA DA FAZENDA PUBLICA; Recorrente: Cal Chimelli Ltda.. Adv: Vicente Reinaldo Teixeira Pugliesi e Marcio Hofmeister. Recorrido: Satoshi Onaka.

Adv: Jiomar José Turin. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 06 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 33594-8, DE CURITIBA - 1a VARA DA FAZENDA PUBLICA; Recorrente: Yoshio Totsugui. Adv: Afonso Proença Branco Filho. Recorrido: Estado do Paraná. Adv: Ronaldo Fabiani e Luiz Guilherme Bittencourt Marioni. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 13 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 47652-4/01, DE CURITIBA - 10a VARA CIVEL; Recorrente: Miguel Zattar. Adv: Marçal Justen Filho e Egon Bockmann Moreira. Recorrido: Banco Frances e Brasileiro S/A.. Adv: Luiz Fernando Mocellin e Luiz Gastão Mocellin. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 52265-4/01, DE BARBOSA FERRAZ; Recorrente: Hiroshi Yamaguchi. Adv: Angela Maria Sanchez e Silva e José Mauro Flores. Recorrido: Banco do Brasil S/A.. Adv: José Antunes Teixeira e Mario José Negrello. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial e extraordinário. Publique-se. Curitiba, 22 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 53127-3/01, DE JACAREZINHO; Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Jorge da Silva Pimenta, João Antonio Santa Rosa e Joel Carlos da Silva Coelho. Recorrido: Antonio Garbelini. Adv: Antonio Garbelini Junior. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 05 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 32680-5/02, DE CURITIBA - 3a VARA DA FAZENDA PUBLICA; Recorrente: Carolina Arruda Mazzari e outros. Adv: Armando Garcia Garcia. Recorrido: Estado do Paraná. Adv: Luiz Francisco de Castro Leal, Hamilton Leopoldo Glaser e Francisco Carlos Duarte. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, inadmto o recurso. Publique-se. Curitiba, 05 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 38143-1/02, DE CURITIBA - 1a VARA CIVEL; Recorrente: Socepar - Transportes Rodoviários e Serviços Marítimos Ltda. e outro. Adv: Antonio Alves do Prado Filho e Italo Tanaka Junior. Recorrido: Eugenio Procliv. Adv: Antonio Henrique Amaral R. de Mello e Terezinha Elinei de Oliveira. EM CONCLUSÃO: Pelas razões

expostas, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 31 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 42202-4/02, DE PONTA GROSSA - 3a VARA CIVEL; Recorrente: Oswaldo Sposito e outro. Adv: Athos Carneiro de Sá e Marcos Parubocz. Recorrido: Aristides Sposito. Adv: Dionisio Olicshevis e Luciana Olicshevis. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 12 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 43165-0/02, DE CURITIBA - 4a VARA DA FAZENDA PUBLICA; Recorrente: Compy Consultoria de Informática Ltda.. Adv: Arnaldo Ferreira e Marcos Chechelaky. Recorrido: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A.. Adv: Arlone Pereira, Mauricio Gomm F. dos Santos e Aristides Alberto Tizzot França. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 26 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 43379-4/02, DE CURITIBA - 18a VARA CIVEL; Recorrente: Construtora Comercial e Industrial S/A. Comasa. Adv: Sergio Leal Martinez. Recorrido: Atlântica Seguros S/A.. Adv: Manoel Henrique Munhoz, José Inácio Costa Filho e Savio José Di Giorgi F. de Souza. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 14 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 44932-5/01, DE CURITIBA - 1a VARA CIVEL; Recorrente: João Antonio Mylla e outro. Adv: Luiz Fernando de Queiroz e Marli T. D'Avila Carginin. Recorrido: Gerson Antonio Pereira e sua mulher. Adv: Evaristo Chalbaud Biscaia e Paulo Angelin Ramos. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 31 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 44956-5/02, DE CURITIBA - 4a VARA CIVEL; Recorrente: Matris - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.. Adv: Daniel Lourenço Barddal Fava. Recorrido: Ernesto Herbert Loewen. Adv: Luiz Antonio Peixoto de Paula Luna e Alvaro Henrique do Amaral Maia. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 02 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 44971-2/02, DE UMUARAMA - 2a VARA CIVEL; Recorrente: Ministério Público. Recorrido: 1) Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Cleuza Braga Franquini, Fausto Pereira Lacerda Filho e Paulo Roberto Barbieri. Recorrido: 2) Instituto de Gastroenterologia de Umuarama Ltda.. Adv: Carlos Alberto Maliza. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, inadmto o recurso especial. Publique-se. Curitiba, 06 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 46749-8/02, DE CURITIBA - 1a VARA DA FAZENDA PUBLICA; Recorrente: Ana Maria Silva Ramos Leão. Adv: Edaurdo Rocha Virmond e Guilherme Moreira Rodrigues. Recorrido: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A.. Adv: Munira Heraki Xavier, Satiyo Sasaki e Arlone Pereira. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 02 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 47087-7/01, DE MARINGÁ - 4a VARA CIVEL; Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S/A.. Adv: Jamil Josepetti, Jairo Antonio Gonçalves Filho, Jamil Josepetti Junior e Percival da Silva. Recorrido: Antonio Picoli Sobrinho e outros. Adv: Wanderlei de Paula Barreto e Alcicio Malavazi. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 01 de abril de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 48844-6/01, DE CURITIBA - 15a VARA CIVEL; Recorrente: Tercav - Terraplanagem e Construção Ltda.. Adv: Harri

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ANDRÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE HELENA APARECIDA DA SILVA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDRÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos dos autos n. 03/93, de Adoção, em que são requerentes Jumpsato e s.m. Bráulina Feriato Sato, que pelo presente edital, CITA a mãe biológica do adolescente L.A.S., HELENA APARECIDA DA SILVA, filha de José João Pereira e Maria Izolina da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que querendo, no prazo de dez (10) dias, contados da expiração do prazo supra, ofereça resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo rol de testemunhas e documentos. **ADVERTÊNCIA:** não sendo apresentada resposta ao pedido, presumir-se-ão acertos pela citanda, como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade de Andrá-PR., aos 09 de março de 1993. - Eu, Decio Zanoni (Decio Zanoni), Escrivão, o subscrevi.

FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP
Juiz de direito

T. - 25408 - P. 4698

-EDITAL DE CITAÇÃO DE EDELMARA CONCEIÇÃO PEREIRA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDRÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, à quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a EDELMARA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, filha de Osvaldo Pereira e Juvita Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 012/93, de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, em que é requerente ELPIDIO ANTONIO MERLI e requerido EDELMARA CONCEIÇÃO PEREIRA, tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: Que em 12/02/1987, por sentença transitada em julgado, decretou a separação do casal; Que decorreu mais de um ano da separação, e suplicante na forma do § 6º, do art. 226 da Carta Magna, combinado com o art. 25 da Lei nº 6.515, de 26/12/77, requer a Conversão de Separação em Divórcio; Que a requerida continua, ainda, em lugar incerto e não sabido. E, para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais toques, que será afixado no lugar público de costume e publicado na Imprensa Oficial, para CITAÇÃO de EDELMARA CONCEIÇÃO PEREIRA, acima qualificada, para que, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo supra, conteste a ação, ficando advertida que a contestação só poderá basear-se na falta de decurso do prazo legal ou descumprimento eventual das condições assumidas pela requerente. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Andrá, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 1993. - Eu, Decio Zanoni (Decio Zanoni), Escrivão, o subscrevi.

FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP
Juiz de direito

T. - 25406 - P. 4699

COMARCA DE ANTONINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO

O Doutor Mauro Bley Pereira Junior, MM. Juiz de Direito da Comarca de Antonina, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente as Senhoras: 1) Dúnya Vieira Novaes Schuchovski; 2) Silmara Elias Gomes de Paula; 3) Margareth Regina Wolf Fernandes; 4) Mirce Beatriz Petry; 5) Iracema Garcia Vaz; 6) Vera Lucia Teixeira Faria da Silva; 7) Rose Mary de Oliveira; 8) Rodrigo Timóteo Taborda; 9) Aurea Celia Burcoski; 10) Sérgio Paulo de Oliveira; 11) Luiz Antonio Zaballos Rolon; 12) Beatriz Anete Gitz Lauer; 13) Neleide Abila Basso; 14) Celia Garcia da Silva; 15) Léa Aparecida Vaz Portella; 16) Sérgio Augusto Silva; 17) Auberlino Santos Alves; 18) Eliane Aparecida Andrade; 19) Laura Gouvea Neto; 20) Marcilene Gambiano; 21) Fumiko Nanci Sakamoto; 22) Paulo Nunes de Oliveira; 23) Gisele Cardoso Giambardi; 24) Marli Benitz Blesca; 25) Léia Maria de Faria; 26) José Irineu Marcondes de Araújo; 27) Vicente Rodrigues; 28) Newton Roberto Borio; 29) Lairton Luiz Borges; 30) Elimari Ramos Rodrigues; 31) João Mogueira Pacheco; 32) Henrique Arthur Mass; 33) Vânia Catarina Stafin; 34) Claudionei Campigotto; 35) Rogério Borba; 36) Adalberto Antunes Araújo; 37) Elizabeth Cordeiro

ro Bedim; 38) Maurício José Ferrero; que foi designado o dia 19 de junho de 1993, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Escola Estadual Dr. Brasílio Machado, situada na Rua Conselheiro Alves de Araújo, 02-Centro, próximo a Praça Coronel Macedo, nesta Cidade de Antonina, Paraná, para o Concurso para o preenchimento do Cartório ou seja, Escrivão do Cartório Criminal desta Comarca, bem como através do mesmo, solicitamos os candidatos acima mencionados, para que compareçam na data, local e horário acima designado com suas máquinas de datilografia. Para chegar ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste fórum, bem como será publicado no Diário da Justiça do Paraná. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Antonina, Paraná, aos quinze dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e três. EU Mauro Bley Pereira Junior Renato Cruz de Souza, Escrivão Designado, o subscrevi.

MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO.-

R-CR\$ 1.058.000,00 -P- 888/ F/E/ TRB/ DE JUSTIÇA

COMARCA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

EDITAL DE INTERDIÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.-

-JUSTIÇA GRATUITA.-

O Doutor MOACIR ANTONIO DALA COSTA - Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO, sob o nº 28/91, em que é requerente TEREZINHA ALIONCIO, e interdito o OLIVINO ALIONCIO, foi decretada a sua interdição, através da sentença proferida às fls. 40/42, dos autos supra citados por ser portador de doença mental denominada "meningite" podendo ser incapaz de conduzir-se por si própria para os atos da vida civil, podendo a curadora nomeada praticar todos os atos necessários da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e posteriormente não venham alegar ignorância, expediu-se presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três. Eu, MOACIR ANTONIO DALA COSTA (MOACIR ANTONIO DALA COSTA JUNIOR) - Escrivão do Cível que o datilografei e subscrevi.

MOACIR ANTONIO DALA COSTA
Juiz de Direito

G P n. 7588 3vs 09.15.26

COMARCA DE CATANDUVAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ALDARI KURTEN
Nº 02/93.

O Dr. Peterson C. Santos, Juiz de Direito da - Vara Criminal de CATANDUVAS-PR. Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ALDARI KURTEN - brasileiro, casado, agricultor, filho de Bertoldo Kurten e de Ortência Arnesão Kurten, residente nesta cidade e Comarca de Catanduvas-PR.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo. Edifício do Fórum local, no dia 06 de Maio/93, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121 §2º inciso II do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvas. Pr. aos 14 dias do mês de Abril do ano de 1.993. Eu Marco Antônio Cremonesi Escrivão, o subscrevi.

G. P; 8905

Juiz de Direito

COMARCA DE COLOMBO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO.

O EDITOR JOIANDO LUNHOZ, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente ficam os candidatos ao provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca de Colombo, que foi designada a data de:

21 de maio de 1993, às 09:00 horas, para a prova escrita, e, na mesma data às 13:00 horas, para a prova de dactilografia.

As provas serão realizadas nas dependências do Fórum desta Comarca de Colombo-PR., devendo os candidatos comparecerem de Carteira de Identidade, carteira, borracha e lápis.

3, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, pelo expedir o presente edital que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Des. J. J. que dactilografarei e subscreverei.

JOIANDO LUNHOZ
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

F-CR\$ 1.288.000,00 -P- 8885 F/P/ TRIB/ DE JUSTIÇA

COMARCA DE CERRO AZUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO RÉU: ELIAS RODRIGUES FIGUEIRA.- PRAZO 60(SESSENTA) DIAS =

O Doutor OSVALDO MALLIM DIARTE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER - a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 60(sessenta) dias ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao réu, ELIAS RODRIGUES FIGUEIRA, Brasileiro, solteiro, dentista praticante, com 22 anos à época dos fatos, natural de Cerro Azul-PR., filho de Priel Rodrigues Figueira e de Maria de Oliveira Figueira, residente e domiciliado à Praça Benedito Celso s/nº, nesta cidade e comarca, atualmente a lugar incerto e não sabido, pelo presente o intima-o, para comparecer perante este Juízo, no Cartório Criminal, a fim de tomar ciência da Respeitada Sentença de fls. 71 à 75, que o condenou à pena de 08(oito) meses de detenção e multa de 60(sessenta) dias-multa, estas de 2/30(dois trinta avos) de salário mínimo cada um, vigente ao tempo do fato, sendo substituída a pena de detenção, pela de -- proibição de exercício da atividade de prática em prótese dentária, pelo mesmo período de 08(oito) meses. Pelo que determinou a expedição do presente Edital, para que ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, César A. S. Nogueira, escrivão que dactilografarei e subscreverei.

OSVALDO MALLIM DIARTE
Juiz de Direito

G. P:8906

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU:

= AMILTON DE SOUZA =

Prazo: 90(noventa) dias.- A. P. nº 25/RR.-

O Doutor OSVALDO MALLIM DIARTE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER - a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 90(noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao réu AMILTON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 23.09.68, natural de Cerro Azul-PR., portador da Carteira de Identidade nº 5.219.811-9/PR., filho de Olívio Augusto de Souza e de Maria de Lima, residente e domiciliado à localidade de "Lato -- Rato", atualmente a lugar incerto e não sabido, pelo presente, o intima-o, para comparecer perante este Juízo, no Cartório Criminal, a fim de tomar ciência da R. Sentença de fls. 51 à 55, dos autos de Ação Penal nº 25/RR, que o condenou à pena de 04(quatro) anos de reclusão, fixando-lhe o regime aberto, que deverá cumprir sua pena pelo modo fixado no 4º, do artigo 36 da Lei de Execuções Penais, trabalhando no período diurno e recolhendo-se domiciliadamente no período noturno e nos feriados e fins de semana, devendo comparecer em Juízo para justificar suas atividades, com a advertência de que poderá ser transferido para regime mais rigoroso de cumprimento da pena caso venha a praticar outro delito ou frustrar os fins da execução desta sentença, como previsto no §2º do mencionado dispositivo legal. Cuidas pelo réu, cujo nome deverá ser lançado no rol dos culpados. Pelo que determinou a expedição do presente Edital, para que ninguém possa alegar ignorância, a qual será afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, César A. S. Nogueira, escrivão que dactilografarei e subscreverei.

OSVALDO MALLIM DIARTE
Juiz de Direito
G. P:8907

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU

EDITAL DE CITAÇÃO DO BENEFICÍARIO IVANIL GOMES DA SILVA, com o prazo de 30(trinta) dias, cuja publicação será gratuita sob os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA por ser beneficiária da Assistência Judiciária.

O Doutor RENATO COSTARI, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, na forma da lei

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processaram os autos nº 022/93 de Ação Ordinária de Divórcio, movida por NAIR ROSA OLIVEIRA DA SILVA contra IVANIL GOMES DA SILVA e com lide dos autos que o requerido encontra-se atualmente a lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, CITA-O, para que compareça perante este Juízo dia 27 de maio de 1993, às 14:00 horas, para audiência preliminar de conciliação. Fica avisado que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias a contar daquela data, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, tendo o autor alegado em síntese o seguinte: "A autora II contratou matrimônio civil com o requerido aos 01 de junho de 1966 tendo adotado o regime de comunhão universal de bens; por não ter com filhos desta união, que cinco meses após o casamento o requerido de seu caráter justificável abandonou a lar, indo ao ano de 1968, indo para lugar incerto e não sabido, não tendo durante este período de tempo qualquer notícia de seu paradeiro. Após o casal II ter cessado a partilha, que tal atividade de seu caráter planejando a II conduta desonrosa, a grave violação dos deveres do casamento, sendo jando o pedido ora formulado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, pelo expedir o presente Edital que será afixado no local do costume e publicado no Diário de Justiça, sob os benefícios da Justiça Gratuita em razão de tratar-se de Assistência Judiciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Renata Costa, escrivão que dactilografarei e subscreverei.

RENATO COSTARI - JUIZ DE DIREITO
G. P:8908

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) SENHOR(A) GENAIR - RUSS, com prazo de 20(vinte) dias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO LUIZ SÍRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem espe-